

## ERRATA

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), torna pública **ERRATA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2015.**

**1) No Anexo I – TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO, leia-se:**

### ANEXO I - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

CARGO	TÉCNICO JÚNIOR NA ÁREA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
<b>Formação e experiência exigidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em cursos* na área de Arquitetura e/ou Urbanismo; Geografia; Direito; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento; Biologia; e/ou áreas relacionadas.</li> <li>• Atuação na área (esfera federal, estadual ou municipal).</li> </ul>
<b>Formação e Experiência desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação Lato Sensu (especialização) em cursos relacionados à área</li> <li>• Elaboração e gestão de Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;</li> <li>• Elaboração, implantação e análise de políticas de saneamento e correlatas (recursos hídricos, habitação, defesa civil e outras);</li> <li>• Acompanhamento de programas e financiamentos federais para a área;</li> <li>• Monitoramento e avaliação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos urbanos;</li> <li>• Realização de diagnóstico de serviços de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos;</li> <li>• Acompanhamento e análise de projetos de lei relacionados às áreas de saneamento e meio ambiente;</li> <li>• Acompanhamento e análise de pesquisas do poder público relacionadas à saneamento e meio ambiente;</li> <li>• Implantação ou acompanhamento do processo de municipalização do Meio Ambiente;</li> <li>• Elaboração e/ou gestão de contratos de concessão;</li> <li>• Análise de dados, gráficos e mapas.</li> </ul>
<b>Conhecimentos básicos desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação pertinente às matérias: Lei nº 6938/81, Lei 9433/97, Lei 9.605/98, Lei 9795/99, Lei 9985/00, Lei 11445/07, Lei nº 11107/05, Lei nº 11124/05, Lei nº 11673/08, Lei nº 10257/01, Lei nº 11578/2007, Lei nº 11977/09, Lei nº 12305/10, Lei nº 11079/04, Lei nº 8987/95, Lei nº 12.651/12, Lei nº 9433/97, Decreto 7217/10, entre outras correlatas.</li> <li>• Plano Nacional de Saneamento Básico;</li> <li>• Plano Nacional de Resíduos Sólidos;</li> <li>• Política Nacional de recursos Hídricos;</li> <li>• Geoprocessamento e sensoriamento remoto;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mudanças climáticas;</li> <li>• Sistema Nacional de Informações em Saneamento;</li> <li>• Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos;</li> <li>• Políticas e ações da Funasa; Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério das Cidades; Agência Nacional de Águas, dentre outras.</li> </ul>
<p><b>Principais atribuições**</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento aos gestores públicos municipais;</li> <li>• Promover a interação da CNM junto ao governo, entidades e/ou organizações ligados à área de atuação;</li> <li>• Acompanhar programas e políticas relacionados à área junto ao Congresso Nacional e Governo Federal;</li> <li>• Elaborar pareceres, relatórios, avaliações e projetos, de forma a subsidiar as ações da Entidade;</li> <li>• Elaborar pesquisas voltadas à área de saneamento e meio ambiente;</li> <li>• Análise dos dados oriundos das pesquisas;</li> <li>• Desenvolver ações de apoio técnico aos Municípios;</li> <li>• Planejar e gerir programas e/ou módulos sob sua responsabilidade;</li> <li>• Desenvolver e criar condições para a disseminação e compartilhamento do conhecimento no respectivo campo de atuação;</li> <li>• Produzir material técnico para divulgação;</li> <li>• Alimentação do portal CNM em assuntos relativos às áreas de saneamento e meio ambiente.</li> </ul>

\* Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

\*\* Neste Edital são descritas apenas as principais atribuições do cargo. Outras atividades relacionadas à natureza do cargo ou da entidade podem ser demandadas do contratado.

Brasília, 20 de maio de 2015.

**Ignácio José Kornowski**  
Coordenador Administrativo-Financeiro